



Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA”
Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S) E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Órgão gestor: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

1.2 RESPONSÁVEL(EIS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS

1.2.1. Jair Canci.

2.DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1.DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2.DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO COM GARANTIA DE INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES.

3.2. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Conforme determinam os arts. 13 e 15, combinado com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens cujo valor ultrapassar R\$ 100.360,64 (cem mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR quando houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Município de Capanema/PR e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.2. Apesar da divisibilidade do objeto, não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR.

3.2.3. Do mesmo modo, não será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP sediadas no Município de Capanema/PR ou fora dele, conforme preconizam os arts. 12, incisos I e III e 15 da LCM nº 14/22, uma vez que pode acarretar prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, já que os serviços descritos nos itens deverão ser prestados em conjunto pela empresa vencedora, não sendo possível a divisão dos itens em 2 ou mais, assim como, na fase de orçamentação, a Administração não obteve cotação de preços de empresas locais.

3.2.4. Ainda assim, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 14/22, a Administração Pública deverá realizar processo

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1321

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) quando houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regional.

3.2.5. Entretanto, na fase de orçamentação não foram encontrados no mínimo 3 (três) fornecedores (locais ou regionais) competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.2.6. Assim, ao que tudo indica, se mostra temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade (territorial ou não), sendo prudente não restringir a competição.

3.2.7. Caso conceda a exclusividade (territorial ou não), a Administração poderá conduzir uma licitação que culminará numa contratação arriscada caso as empresas não compareçam em sessão pública, circunstância esta capaz de comprometer a esmerada entrega de objeto tão necessário ao alcance das atividades precípuas da Secretaria demandante.

3.2.8. Como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores locais, critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/22, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência, bem como cabe frisar que tal decisão preserva a competitividade, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Capanema/PR.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	69924	LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO PARA SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING E CONSTRUCTION COLLECTION, SINGLE-USER, (Acc COLLECTION), 36 MESES.	5	UN	R\$ 40.452,27	R\$ 202.261,35
2	69925	LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO PARA SOFTWARE SKETCHUP PRO, 36 MESES.	3	UN	R\$ 6.617,92	R\$ 19.853,76
3	69926	LICENÇA DE DIREITO PERMANENTE DE USO PARA MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2021, LICENSE PER DEVICE, SEM O SOFTWARE ASSURANCE (SA), NA MODALIDADE GOVERNAMENTAL, DISPONIBILIZAÇÃO DAS LICENÇAS POR MEIO DO PORTAL VLSC (VOLUME LICENSING SERVICE CENTER) DA MICROSOFT.	6	UN	R\$ 475,18	R\$ 2.851,08
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 224.966,19

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Do ITEM 01 – Software Autodesk Collection:

4.1.1.1. Subscrição do software Autodesk Collection – Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection – single-user (Local) na versão mais atualizada disponível no mercado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.1.2. Deverá ser composto pelos aplicativos/software:

a) Autodesk Revit;

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1321

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- b) Autodesk Civil 3D;
- c) Autodesk AutoCAD;
- d) Autodesk AutoCAD Architecture;
- e) Autodesk AutoCAD Electrical;
- f) Autodesk AutoCAD Map 3D;
- g) Autodesk AutoCAD Mechanical;
- h) Autodesk AutoCAD MEP;
- i) Autodesk AutoCAD Plant 3D;
- j) Autodesk AutoCAD Raster Design;
- k) Autodesk Infraworks;
- l) Autodesk Recap Pro;
- m) Autodesk Advance Steel;
- n) Autodesk Robot Structural Analysis Professional;
- o) Autodesk 3ds Max;
- p) Autodesk Vehicle Tracking.

4.1.1.3. Idioma preferencial: Português-BR. Caso algum produto da Coleção não suporte idioma Português-BR, poderá ser fornecido no idioma Inglês-US.

4.1.1.4. Compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 (64 bits).

4.1.1.5. Inclusão de ferramentas BIM para projetos de construção e infraestrutura civil e serviços/pacotes Cloud.

4.1.1.6. Durante o período de subscrição, a CONTRATADA deverá disponibilizar atualizações de versão, pacotes de correções e suporte técnico.

4.1.1.7. Durante a vigência do prazo de subscrição, a CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico, disponibilizando acesso às documentações de ajuda, fóruns de suporte em atendimento por telefone 0800 ou web site do fornecedor ou fabricante.

4.1.1.8. Durante o período de treinamento deverão ser apresentados Tutoriais e vídeos dos treinamentos, e durante o período de vigência do contrato assistência técnica através de acesso remoto (a ser realizado em conjunto com a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo), contato por correio eletrônico (e-mail) após realização dos treinamentos.

4.1.1.9. Para a aceitação do fornecimento da subscrição será necessária à comprovação do registro de titularidade junto ao site de licenciamento do Fabricante. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento, emitirá parecer conclusivo sobre a aceitação do fornecimento em questão, caracterizando o aceite definitivo, através da emissão do documento chamado Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.1.10. Pacote de Treinamentos Individuais Autodesk:

4.1.1.10.1. O pacote de treinamentos é indispensável.

4.1.1.10.2. Os treinamentos deverão ser ministrados na modalidade EAD, onde aulas gravadas serão acessadas pelos alunos.

4.1.1.10.3. O acesso ao ambiente de treinamento deve ser individual através de login e senha.

4.1.1.10.4. Os treinamentos deverão contemplar os colaboradores da CONTRATANTE, de acordo com as quantidades previstas nesse edital.

4.1.1.10.5. Cada um dos treinamentos EADs deve permitir um acesso durante o período mínimo de 120 dias, para cada um dos treinandos, a partir da data de início requisitada pela Secretaria.



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

4.1.1.10.6. A Secretaria é responsável por indicar os colaboradores que participarão do treinamento.

4.1.1.10.7. Todos os treinandos devem ter acesso a todos os módulos do treinamento correspondente, no formato EAD.

4.1.1.10.8. Os treinamentos EADs devem contemplar os seguintes módulos:

- a) Autodesk AutoCAD 2D;
- b) Autodesk Advance Steel;
- c) Autodesk Revit – Módulo Introdutório;
- d) Autodesk Revit – Módulo Arquitetura;
- e) Autodesk Revit – Módulo Elétrica;
- f) Autodesk Revit – Módulo Hidráulica;
- g) Autodesk Revit – Módulo Estrutura de Concreto Armado;
- h) Autodesk Revit – Módulo de Estrutura Metálica;
- i) Autodesk Revit – Módulo de Ar Condicionado;
- j) Autodesk Navisworks Manage;
- k) Autodesk Civil 3D - Módulo Introdutório;
- l) Autodesk Civil 3D - Módulo Estradas e Geotecnia;
- m) Autodesk Civil 3D - Módulo Drenagem e Estudos Hidrológicos;
- n) Autodesk Civil 3D - Módulo Loteamentos e Movimentação de Terra;
- o) Autodesk Infraworks.

4.1.1.10.9. A Contratada deverá fornecer o conteúdo programático para análise em até 5 (cinco) dias antes do início do curso.

4.1.1.10.10. Ao final do curso deverá ser fornecido certificado para cada treinando nomeado pela Secretaria.

4.1.1.10.11. Deverá ser prestado suporte a qualquer tempo durante a vigência trienal da licença.

4.1.2. Do ITEM 02 – Software SketchUp Pro:

4.1.2.1. Subscrição da licença do software SketchUp Pro, na versão mais atualizada disponível no mercado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.2.2. Durante o período de subscrição, a CONTRATADA deverá disponibilizar atualizações de versão, pacotes de correções e suporte técnico.

4.1.2.3. Idioma: Português-BR.

4.1.2.4. Compatível com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 (64 bits).

4.1.2.5. Para a aceitação do fornecimento da subscrição será necessária à comprovação do registro de titularidade junto ao site de licenciamento do Fabricante. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento, emitirá parecer conclusivo sobre a aceitação do fornecimento em questão, caracterizando o aceite definitivo, através da emissão do documento chamado Termo de Recebimento Definitivo.

4.1.3. Do ITEM 03 – Microsoft Office Professional 2021:

4.1.3.1. Características mínimas:

- a) Licença do pacote de software Microsoft Office Professional Plus 2021 FPP ou ESD;
- b) Software 64 bits;
- c) O licenciamento do software deverá ser do tipo perpétuo (vitalício) FPP (Full Packaged Product) ou ESD (Eletronic Software Delivery);

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1321

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- d) As licenças deverão ser fornecidas individualmente, cada uma com sua respectiva Etiqueta Física / Product Key; Unid. 30 Folha 2/19;
- e) O produto deverá ser compatível com Microsoft Windows 10, 11 e/ou superior, na versão atual;
- f) O software deverá ser disponibilizado no idioma Português do Brasil;
- g) Deverá ser fornecido suporte para instalação.

5.MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.CONDIÇÕES GERAIS:

5.1.1. O respectivo acesso aos softwares deverá ser fornecido em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da assinatura do contrato, momento em que se dará o recebimento provisório dos serviços.

5.2.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.2.1. Não se aplica.

6.OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S) NA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.OBRIGAÇÕES GERAIS:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo naquilo que não conflitarem com o descrito neste Termo de Referência.

6.2.OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

6.2.1. Garantir que todos as licenças fornecidas sejam originais.

6.2.2. Cumprir o que determina a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no que tange ao dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional, independentemente do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos pela autoridade regulamentadora, e que a certificação conduzida por um organismo de certificação acreditado pelo Inmetro não afasta esta responsabilidade.

6.2.3. Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste TR e em sua proposta.

7.MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1.CONDIÇÕES GERAIS:

7.1.1.Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo aprovadas pela PGM.

7.2.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

7.2.2. Os Fiscais Administrativos da contratação poderão realizar vistoria in loco, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3.PREPOSTO

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4.REUNIÃO INICIAL

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a)** Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b)** Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c)** esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d)** Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- e)** Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5.FISCALIZAÇÃO

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.



Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR .
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90)%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	iAP $\geq$ 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $\geq$ 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.5.5. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

FUNÇÃO	SERVIDOR(A)	CARGO	PROVIMENTO	LOTAÇÃO	E-MAIL
Fiscal Técnico da Contratação	Amanda Pereira de Andrade	Egenheira Civil	Efetiva	SEINFRA	-
Fiscal Administrativo da Contratação	Pedro Augusto Gluszewicz Santana	Analista de T.I	Efetivo	SECAD	-



Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Fiscal Administrativo da Contratação	Rubens Luis Rolando Souza	Engenheiro Civil	Efetivo	SEINFRA	-
Gestor da Contratação	Mara Daniele Gambetta	Analista de Contratações	Efetiva	SELOG	selog.mara@capanema.pr.gov.br

7.5.6. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbe(m) as seguintes atribuições:

- a)** atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- b)** confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- c)** verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- d)** comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e)** acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado A execução do objeto contratado/registrado, relativamente A. qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- f)** observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- g)** acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h)** informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
- i)** emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado;

7.5.7. Cabe ao(s) Auxiliar(es) do(s) Fiscal(is) Administrativo(s) auxiliar(em) na emissão de requerimentos, notificações, comunicações, na fiscalização e recebimento, sem prejuízo da supervisão e responsabilidade do(s) Fiscal(is).

7.5.8. Cabe ao(s) Fiscal(is) Técnico(s) da contratação:

- a)** a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos A qualidade do objeto da contratação da respectiva área de atuação;
- b)** tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato, na que tange As questões técnicas do objeto.

7.5.9. Ao Gestor da Contratação incumbe:

- a)** o controle dos prazos de vigência e execução da contratação;
- b)** o monitoramento e a avaliação da atuação dos demais membros da equipe de fiscalização;
- c)** a solicitação para atuação do(s) fiscal(is) técnico(s);
- d)** acompanhar as diligências de recebimento/medições até o pagamento, para o devido cumprimento das regras e prazos estipulados;
- e)** solicitar providências para o(s) Fiscal(is) Administrativo(s) e comissão de recebimento, se houver;
- f)** auxiliar na realização das diligências necessArias para a escoreita execução do objeto da contratação;



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

g) Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento;

h) Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.

7.5.10. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.5.11. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.

7.5.12. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8.DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1.CONDIÇÕES GERAIS:

8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

8.2.1.1. Não se Aplica.

9.DO PAGAMENTO

9.1.CONDIÇÕES GERAIS:

9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10.DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2. A dotação orçamentária específica foi indicada pela Secretária Municipal da Fazenda Pública:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Natureza da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Grupo da fonte
2025	01494	3.3.90.39.00.00	08.002.04.124.0402.2036	0	Do Exercício

11.JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1.DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO:

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1321

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

11.1.1. A execução de desenhos de Arquitetura e Engenharia no computador em geral exige a operação de programas gráficos do tipo CAD, o principal programa para lidar com estes tipos de desenhos é o AutoCad, um software que é produzido pela empresa norte-americana Autodesk.

11.1.2. Considerando que a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo já faz uso do AutoCAD há quase 10 anos, além da continuidade do software já usado pelo departamento de engenharia em seus projetos, manterá assim a padronização e o conhecimento adquirido na operação dessa ferramenta e com a presente contratação passará a dispor de recurso de representação de projeto conceituada como BIM, projeto baseado em um modelo virtual da edificação e não apenas em representações bidimensionais, resultando em projetos mais assertivos e com maior nível de detalhes, já que tudo é desenvolvido tridimensionalmente (3D).

11.1.3. Destacamos os benefícios previstos desta plataforma:

- a) Tomada de decisões de projetos com mais informações à disposição;
- b) Melhor entendimento da capacidade de construção;
- c) Avaliação dos projetos antes de serem executados/construídos;
- d) Diminuição do tempo de execução de obras em função de um maior grau de detalhamento do projeto;
- e) Redução na ocorrência de alterações contratuais em razão da compatibilização eficiente dos projetos;
- f) Maior eficiência na atualização de projetos;
- g) Aumento do nível de detalhamento dos projetos e a consequente melhoria na eficiência da fiscalização técnica.

11.1.4. Existem no mercado outros aplicativos que, individualmente, conseguem substituir algumas aplicações da Architecture Engineering Construction Collection. Porém, nenhum fabricante disponibiliza uma coleção de produtos e serviços integrados que possa comparar-se às soluções da Autodesk, há muitos anos consagradas como padrão no mercado de projetos de Arquitetura e Engenharia. Consequentemente, a única solução que atendeu satisfatoriamente à demanda é o conjunto de softwares Autodesk Autocad e Autodesk Architecture Engineering Construction Collection.

11.1.5. Além de os produtos concorrentes não disponibilizarem todos os recursos necessários, a substituição do software atualmente em uso, afetaria todos os projetos em andamento, tais como: construção, ampliação e reforma de edificações que foram desenvolvidos em AutoCAD.

11.1.6. A linha de softwares da Autodesk é referência de mercado na área de Engenharia, Arquitetura e gráficos, o que possibilita o intercâmbio de arquivos com outros órgãos públicos e empresas prestadoras de serviços.

11.1.7. Embora restrito a um único fabricante, o objeto pode ser fornecido por diversas revendas e possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos na especificação do fabricante.

11.1.8. O Decreto Federal nº 9.983/2019 institui a estratégia nacional de disseminação do “*Building Information Modelling – BIM*”. Ainda que esta norma se aplique apenas aos órgãos federados, vários outros órgãos de governos estaduais e municipais iniciaram a adaptação ao BIM, sendo muito provável que nos próximos anos seja uma exigência a toda Administração Pública.



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

11.1.8.1. Para Crespo (2007), o benefício chave do modelo BIM deriva da habilidade de partilhar um único modelo digital integrado, consistente, capaz de suportar todos os aspectos no ciclo de vida do projeto da construção. Dentre as características relevantes do BIM como agente facilitador estão:

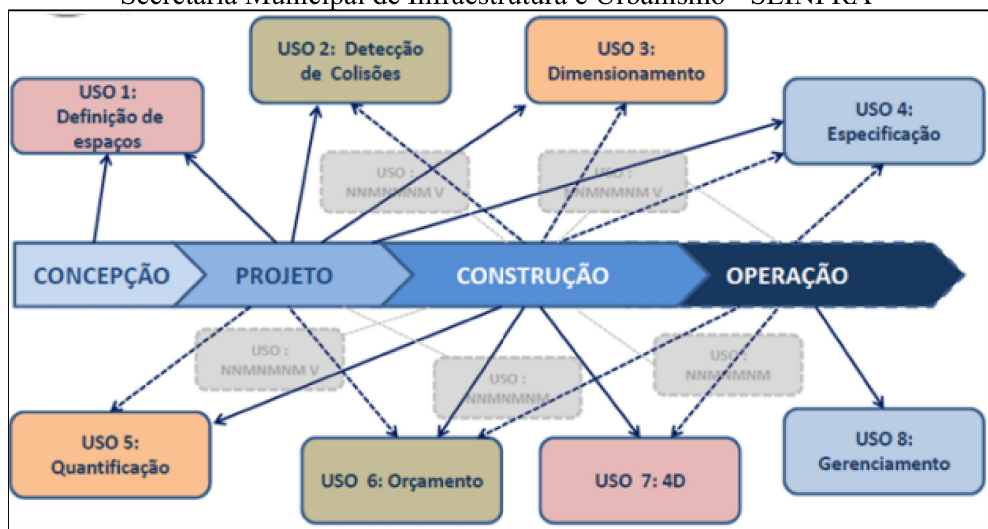
- a) Colaboração:** acredita-se que a Modelagem da Informação da Construção de forma colaborativa entre as diversas disciplinas no ciclo de vida do projeto da construção é de fundamental importância para a integração do processo e gerenciamento da informação no processo da Construção Civil.
- b) Simulação:** através da simulação (criação do modelo tridimensional para a construção) é possível ter uma visão sistêmica, que corresponde à forma de pensar e enxergar a realidade com suas inúmeras aplicações. Auxilia desde a fase de concepção inicial do produto, com estudos de melhor implantação no terreno, como para estudos de desempenho energético e de certificação para a sustentabilidade, bem como através de simulações da construção propriamente dita, com o uso do 4D e do 5D.
- c) Compatibilização:** cabe à coordenação de projetos e corresponde a um dos pontos frágeis do processo, responsável por altos índices de erros. Ainda justificam as atividades de compatibilização:
 - i.** Especialização cada vez maior das diferentes áreas de projetos;
 - ii.** Conformação de equipes de projeto localizadas em diferentes localidades;
 - iii.** Número crescente de soluções tecnológicas sendo agregadas nos empreendimentos.

11.1.8.2. A coordenação das informações do modelo BIM é assegurada por um modelo único (ideal, desejável) que, no decorrer do processo, acumula as informações das diversas disciplinas envolvidas no mesmo, o que garante a qualidade e a integridade do modelo. Todas as mudanças são salvas e atualizam-se as visões dos projetos complementares automaticamente (CRESPO, 2007).

11.1.8.3. Conceitualmente, esse novo processo de projeto tem início através de modelos tridimensionais, pressupondo que tal modelo já possua todas as informações relativas à construção, nas diversas fases no ciclo de vida do empreendimento. A proposta é a definição de um só modelo integrado, paramétrico, intercambiável e passível de simulação onde tal modelo possa vir a ser utilizado desde a concepção do projeto, passando pelas obras e testes de funcionamento e durante toda a vida útil do empreendimento.



Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA



(Abordagem conceitual para a informação BIM (FARINA, 2013))

11.1.9. O Software SketchUp oferece possibilidades infinitas no modo como as maquetes digitais podem ser observadas. O desenvolvimento de desenhos em planos 3D permitem uma exploração visual a partir de diversos ângulos e alturas, tanto interna quanto externamente. Auxiliando a revelar detalhes e aumentar o nível de compreensão dos projetos.

11.1.10. Adquirir as licenças do pacote de software Microsoft Office Professional 2021 garante que todos os computadores fornecidos aos servidores estejam equipados com a suíte de aplicativos essenciais, como Word, Excel, PowerPoint e Outlook. Essas ferramentas são fundamentais para as tarefas cotidianas de criação de documentos, elaboração de planilhas, realização de apresentações profissionais e gerenciamento de e-mails.

11.1.11. Diante do exposto, conclui-se ser imprescindível a aquisição das licenças do pacote de software Microsoft Office Professional 2021 para que todos os servidores estejam equipados com as ferramentas necessárias a plena execução de suas funções.

11.1.12. Nesse contexto, a aquisição de licenças do pacote de software Microsoft Office Professional 2021 se justifica pela sua compatibilidade com a versão atualmente utilizada na maioria dos computadores da Secretaria demandante. A opção pela versão mencionada para equipar a Secretaria evita a introdução de incompatibilidades no fluxo de trabalho da SEINFRA.

11.1.13. Ainda assim, em virtude do crescimento significativo da Secretaria demandante, com a contratação de novos servidores nos últimos meses e a perspectiva de um aumento futuro no quadro de servidores, torna-se imprescindível o fornecimento de ferramentas adequadas para apoiar suas atividades diárias.

11.1.14. Desta forma, ficam justificadas as necessidades e exclusividades, em vista de melhoramento das condições operacionais do setor de Engenharia do Município de Capanema.

11.2.DO PREÇO:

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média de preços** alcançados na pesquisa de preços realizada mediante cotação formal, por meio de proposta orçamentária enviada por fornecedores cadastrados no Cadastro de Fornecedores Locais e/ou de empresas prestadoras de serviços, bem como de pesquisa de preço no Sistema Banco de Preços e contratações similares feitas pela Administração Pública., cujo relatório e cotação encontram-



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

se na fase interna do presente procedimento de contratação. Assim dispõe o art. 38, incisos I, III e VII, da LCM 14/22.

11.2.2. Deve-se notar que a utilização de fonte única para coletar preços pode gerar distorções que refletirão negativamente no processo licitatório, pois uma cotação mal planejada pode afastar potenciais interessados, mitigando o princípio da ampla concorrência, podendo ainda gerar dificuldades na futura execução do contrato, uma vez que preços muito abaixo do padrão do mercado podem gerar a inexecutabilidade do objeto. No mesmo sentido, preços acima dos praticados pelo mercado geram prejuízo ao erário e não cumprem o princípio da vantajosidade que se busca nas licitações.

11.2.3. Nessa seara, na realização da estimativa de preços, foram realizadas consultas em contratações similares realizadas por outros entes públicos e no Sistema Banco de Preços para alcançar o valor mais próximo do praticado pelo mercado e, para tanto, utilizado a multiplicidade de fontes para se alcançar parâmetros mínimos em busca da estimativa de preços.

11.2.4. Nesse rumo, foram utilizados parâmetros de forma combinada para alcançar o valor máximo estimado da contratação. Sendo assim, a **média dos preços** foi utilizada como metodologia para definição do valor estimado do objeto da contratação, uma vez que quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços a média dos preços é a metodologia prioritária.

11.2.5. Ademais, há que se estabelecer uma pesquisa de preços aceitável, que deve ser analisada de forma crítica, em especial neste processo licitatório em que houve grande variação nos valores apresentados nos orçamentos definitivos.

11.2.6. À guisa de balizamento, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

“**31.** Não obstante tais considerações, concordo com o ACE da Serur quando afirma que “o paradigma, seja para aferição de sobrepreço de um produto ou para definir sua adequação aos valores de mercado, não é o ‘preço de adjudicação’ de um determinado pregão” (fl. 78 – Anexo 5), mas, sim, o valor que se encontra dentro de uma faixa de preços praticada pelos fornecedores desse mesmo produto, o que “pressupõe um valor mínimo e um valor máximo de mercado para cada produto” (fl. 76 – Anexo 5). O sobrepreço ficaria caracterizado, nesses termos, se o valor adjudicado ultrapassasse o máximo da faixa de preços aceitáveis praticada para o produto a ser adquirido pela Administração.”

“**32.** **Esclareço que preço aceitável é aquele que não representa claro viés em relação ao contexto do mercado, ou seja, abaixo do limite inferior ou acima do maior valor constante da faixa identificada para o produto (ou serviço).** Tal consideração leva à conclusão de que as estimativas de preços prévias às licitações, os valores a serem aceitos pelos gestores antes da adjudicação dos objetos dos certames licitatórios, bem como na contratação e posteriores alterações, por meio de aditivos, e mesmo os parâmetros utilizados pelos órgãos de controle para caracterizar sobrepreço ou superfaturamento em contratações da área de TI devem estar baseados em uma “cesta de preços aceitáveis”. A velocidade das mudanças tecnológicas do setor exige esse cuidado especial.” (grifo nosso)

Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO 2170/2007 – PLENÁRIO.



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

11.2.7. Cumpre salientar que a cotação realizada através dos orçamentos recebidos pela Secretaria não seguiu uma ordem para empresas cotadas, sendo disparados e-mails para todos os fornecedores conhecidos.

11.2.8. Por todo o exposto, fica demonstrado o esforço da Administração em alcançar preços justos para a estimativa dos valores máximos para a contratação. Desse modo, para que produzam todos os efeitos legais esperados, foram observados os princípios e objetivos previstos no art. 4º da LCM 14/22.

11.3.DA RAZÃO DA(S) EMPRESA(S) COTADA(S):

11.3.1. Não houve uma razão pré-definida. Foi realizada busca de empresas locais e regionais que laboram diariamente com os itens objeto deste TR, por meio de contratações anteriores e conhecimento da localidade, sendo encaminhadas solicitações de orçamentos pela Secretaria demandante, conforme comprovantes em anexo a este TR.

11.3.2. Em vista disso, salienta-se que, esta Secretaria demandante labutou na busca de cotações perante as empresas locais e regionais.

11.3.3. Contudo, para o critério dos orçamentos deste certame foram realizadas pesquisa de preços com empresas prestadoras dos serviços descritos no objeto deste Termo.

11.3.4. Nesse passo, as empresas cotadas foram aquelas que estão cadastradas no Cadastro de Fornecedores Locais do Município de Capanema/PR, bem como empresas regionais que prestam serviços compatíveis com o objeto deste TR.

11.4.DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

11.4.1.DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA:

11.4.1.1. Não se aplica.

11.4.2.DA RAZÃO DA ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S):

11.4.2.1. Não se aplica.

12.DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica.

13.PRAZO DE VIGÊNCIA DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

14.INFORMAÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL

14.1. Será exigida a seguinte documentação relativa à qualificação técnica:

14.1.1. Para os itens 1 e 2 será exigida a seguinte documentação:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, comprovando que esta tenha executado satisfatoriamente o fornecimento de licença de software do respectivo item;
- b) **Certificado de Autorização de Revenda**, que deverá conter assinatura digital ou outro meio de comprovação de validação que garanta a autorização da empresa contratada a revender o software.

14.1.2. Para o item 3 será exigida a seguinte documentação:

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1321

CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 – e-mail: adm@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema – Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da empresa licitante, comprovando que esta tenha executado satisfatoriamente o fornecimento de licenças;
- b) Apresentar documento que comprove ser parceiro Microsoft LSP (*Licensing Solution Provider*) e ser certificado como *Government Partner*, demonstrando estar apto a fornecer produtos e serviços Microsoft para o Setor Público.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as orientações do órgão competente.

15.2. As informações técnicas sobre os itens que compõem o objeto da contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Administração, por meio do e-mail: planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br

15.3. As informações técnicas sobre as regras e procedimentos estabelecidos para o presente processo de contratação devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Contratações Públicas, por meio dos e-mails: smcp@capanema.pr.gov.br e licitacao@capanema.pr.gov.br

15.4. Dos mecanismos formais de comunicação.

15.4.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre o Contratante e o Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Serviço;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;
- e) E-mails;
- f) Mensagens por meio do aplicativo WhatsApp entre o Fiscal da Contratação e o responsável legal ou preposto do Contratado.

Município de Capanema-Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, 15 de maio de 2025.

Jair Canci

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Gabriel Julio Alexandre Schuingel

Analista de Contratações

Ciência do(a) Fiscal da Contratação em: ____/____/____



Município de Capanema – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

Mara Daniele Gambetta

Gestor da Contratação

Amanda Pereira de Andrade

Fiscal Técnico da Contratação

Rubens Luis Rolando Souza

Fiscal Administrativo da Contratação

Pedro Augusto Gluszewicz Santana

Fiscal Administrativo da Contratação